



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **22/2022**

Reunião: Ordinária - Presencial

Interessado: Diretoria do CREA-PB

Assunto: Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas.

EMENTA: Aprova por unanimidade a criação de 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão na categoria de "Assessor Técnico" conforme preconiza o Regulamento da Administração e de Gestão de Pessoas do CREA-PB.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida presencialmente em reunião, realizada no dia 13 de setembro de 2022; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no art. 96, Incisos IV, VI e VII, do Regimento Interno; Considerando a necessidade de disciplinar as atividades do CREA-PB no exercício 2022 concernente aos procedimentos administrativos utilizados para a contratação de produtos e serviços visando à adaptação da estrutura, métodos e procedimentos, sempre que o cenário de atuação exigir, amparada pela Lei Nº 14.133/2021; Considerando os termos da Emenda Constitucional Nº 103/2019, que trata de aposentadoria compulsória prevista no art. 40, parágrafo 1º, II, da Constituição Federal que alcança empregados públicos e também a eles se aplica o disposto na Lei Complementar Nº 152/2015, que fixou em 75 anos a idade para a aposentadoria compulsória; Considerando que as autarquias e fundações são adstritas e integrantes, da administração pública indireta; Considerando a situação deste Conselho concernente à matéria nos termos do Processo Prot. Nº 1158009/2022; Considerando a necessidade técnico-administrativa do Conselho diante da atual realidade administrativa; Considerando o crescimento quantitativo em relação às demandas internas e externas do Conselho; Considerando a necessidade da gestão em caráter de urgência, visando não obstacular o bom andamento dos trabalhos do Conselho, com vista a atender melhor a operacionalidade administrativa; Considerando necessidade premente de instrumentalizar a administração para o cumprimento dos princípios da eficiência e celeridade; Considerando o princípio da eficiência administrativa; Considerando as justificativas apresentadas na Proposta de alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, que tem por finalidade atualizar a estrutura administrativa do Conselho para melhor atender a atual demanda processual e ainda dar cumprimento às últimas inovações da legislação; Considerando os termos da redação proposta, que "Dispõe sobre a criação de 8 (oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão na categoria de "Assessor Técnico", totalizando 33 (trinta e três) vagas, em conformidade com o disposto no Regulamento Administração e de Gestão de Pessoas do CREA-PB."; Considerando a Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, em conformidade com o disposto Art. 96, Incisos IV, VI e VII, do Regimento Interno, fundamentada pela Assessoria Jurídica, DECIDIU aprovar por unanimidade a criação de 8(oito) vagas no Quadro de Cargos em Comissão segue anexa a presente decisão, devendo o mérito ser homologado pelo Plenário do CREA-PB, em conformidade com o disposto no Regimento Interno. Presidiu a reunião o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Eletric. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**, 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **ADILSON DIAS DE PONTES**, 2º Vice-Presidente, Engº Agr. **GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA**, 1º Secretário, Eng. Mec/Seg. Trab. **IEURE AMARAL ROLIM** – 2º Secretário, Eng. Civil **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO**, 1º Tesoureiro e a Engª Agríc. **ALINE COSTA FERREIRA**, 2ª Tesoureira.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 13 de setembro de 2022


Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
- Presidente CREA-PB